



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 376/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0501.2.057 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000661 – FR 303 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 280.000,00

000671 - FR 303 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 59.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.332.0501.2.024 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000660 – FR 303 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 280.000,00

000670 - FR 303 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 59.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel

Prefeito Municipal